

DECRETO Nº 12.707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados para Contratações Emergenciais n.ºs. 007/2025, 008/2025, 009/2025, 010/2025, 011/2025, 013/2025, 014/2025, 015/2025, 016/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025, 020/2025, 021/2025, 022/2025, 023/2025, 024/2025, 025/2025, 026/2025, 027/2025, 028/2025, 031/2025, 033/2025, 034/2025, 036/2025, 037/2025, 038/2025, 039/2025, 040/2025, 041/2025, 042/2025, 043/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, do Decreto nº 11.595, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 19 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, homologado em 19 de fevereiro de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 2º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 19 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, homologado em 19 de fevereiro de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 3º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 06 de março de 2026 até 05 de março de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, homologado em 06 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 4º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 10 de março de 2026 até 09 de março de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, homologado em 10 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 5º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 11 de março de 2026 até 10 de março de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, homologado em 11 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 6º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 03 de abril de 2026 até 02 de abril de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, homologado em 03 de abril de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 7º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 31 de março de 2026 até 30 de março de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, homologado em 31 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 8º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 31 de março de 2026 até 30 de março de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, homologado em 31 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 9º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 25 de abril de 2026 até 24 de abril de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, homologado em 25 de abril de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 10º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 12 de maio de 2026 até 11 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025, homologado em 12 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Decreto nº 12.707, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 11º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 21 de maio de 2026 até 20 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2025, homologado em 21 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 12º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 29 de maio de 2026 até 28 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025, homologado em 29 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 13º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 09 de junho de 2026 até 08 de junho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025, homologado em 09 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 14º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 15º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 16º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 17º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 18º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 19º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 026/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 20º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 027/2025, homologado em 12 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 21º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 028/2025, homologado em 12 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 22º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 23 de junho de 2026 até 22 de junho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 031/2025, homologado em 23 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 23º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 23 de junho de 2026 até 22 de junho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 033/2025, homologado em 23 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Decreto nº 12.707, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 24º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 25 de junho de 2026 até 24 de junho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 034/2025, homologado em 25 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 25º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 25 de junho de 2026 até 24 de junho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 036/2025, homologado em 25 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 26º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 11 de agosto de 2026 até 10 de agosto de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 037/2025, homologado em 11 de agosto de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 27º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 038/2025, homologado em 17 de julho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 28º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 039/2025, homologado em 17 de julho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 29º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 16 de julho de 2026 até 15 de julho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 040/2025, homologado em 16 de julho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 30º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 21 de julho de 2026 até 20 de julho de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 041/2025, homologado em 21 de julho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 31º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 042/2025, homologado em 20 de agosto de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

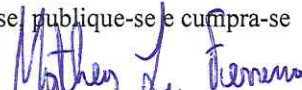
Art. 32º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 15 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 043/2025, homologado em 15 de agosto de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 33º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos legais a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2026.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Matheus Luis Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão

